



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1127

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei nº 726 de 30/08/94, alterado pela Lei 840, de 03/01/97;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva aos servidores e nos percentuais que abaixo discrimina :

Nome	Rg	Percentual
Ivan Luiz Gobatto	8.131.356-3	70 %
Mário Pereira Ozório	1.313.420-0	60 %
Sidnei Domingos Machado	12/R 310.248-9	30 %

Parágrafo Único- A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Cabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e um.


JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

